

### SUMÁRIO

► Controle Interno .....	2
PORTARIA Nº 239/2.022 .....	2
PORTARIA Nº 240/2.022 .....	2
PORTARIA Nº 241/2.022 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Santa Terezinha-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/consultadiario/0632022>

**CONTROLE INTERNO****PORTARIA Nº 239/2.022****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% sobre o salário base a servidora Thais Alves da Silva, pelas atividades excedentes como técnica de enfermagem desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 240/2.022****CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% sobre o salário base a servidora Regina Célia da Silva Barros, pelas atividades excedentes desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 241/2.022**

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada dos servidores abaixo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação e concessão de gratificação pelo exercício de função dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retirar da servidora discriminada abaixo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, especificados as funções gratificadas concedidas para exercício de funções:

-POLLYANNA BARBOSA DE BRITO SANTOS, retirar 20% da gratificação;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Wanderley Sousa Santos**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO**

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77950-000

Santa Terezinha-TO

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*





Edição Cod.0632022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 4920501456194241120-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil